



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

SEM EFEITO

## TOMADA DE PREÇOS n° 07/2017

### Ata da Sessão Pública de Credenciamento, Recepção dos Envelopes, Abertura e Abertura da Proposta

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 09:00h (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itabaiana, situada na Rua Sebastião Oliveira, n° 04, Bairro Marianga, nesta cidade de Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pelos servidores ao final desta nominados, e designados pela Portaria n° 01/017, de 02 de janeiro de 2017, para realização de sessão pública da Tomada de Preços n° 07/2017, com a finalidade de credenciar os interessados e receber os envelopes contendo as documentações relativas à habilitação e à proposta, visando à contratação de empresa especializada para execução de obra referente à reforma do prédio desta Câmara Municipal de Itabaiana.

Demonstraram interesse em participar do certame, solicitando o edital da presente licitação, conforme se comprova mediante protocolos de entrega, as empresas: **Construtora MCM LTDA - ME, EP Engenharia LTDA - EPP, CAL Construções LTDA - EPP, JPC - Construção Eireli - EPP, Venda Nova Express LTDA - ME, Construtora LMS LTDA - ME.**

No dia marcado, compareceram as empresas **Construtora MCM LTDA - ME**, representada pelo Sra. Rafaela da Lapa Cruz; **CAL - Construções Ltda - EPP**, participando na qualidade de EPP, neste ato representada pelo Sr. Francisco Sales Neto; **EP ENGENHARIA LTDA - EPP**, participando na qualidade de EPP, representada pelo Sr. Dyego Rodrigues Lima; **Construtora LMS LTDA - ME**, participando na qualidade de ME, constatado isso após a realização do credenciamento, haja vista o cumprimento dos requisitos exigidos. Destaca-se que a empresa **Construtora MCM LTDA - ME** não participará na qualidade de ME ou EPP, tendo em vista que apresentou a Certidão da Junta Comercial com prazo superior a 90 (noventa) dias, em desacordo com o Item 6.9 do Edital.

Ato contínuo os documentos de credenciamento foram assinados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes.

Em seguida foram solicitados, pela Presidente da CPL os envelopes de propostas e habilitação, sendo aberto o Envelope A, contendo a Proposta Comercial, e analisada pela CPL e, posteriormente, pelos licitantes, sendo apresentados os seguintes questionamentos:

Pela empresa **EP Engenharia LTDA - EPP** foi dito que: "Com relação à empresa **Construtora MCM LTDA - ME**, o item 01.02.03 não tem encargos de servente; o item 01.03.04 não apresentou sinteticamente mão de obra e encargos; o item 01.05.05 sem encargos de armador e carpinteiro; o item 01.05.08 que no item pede porta de madeira de lei e na composição está madeira compensada e o carpinteiro de esquadrias está sem encargos; o item 01.08.05 sem mão de obras e



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

SEM EFEITO

encargos. Quanto à empresa Construtora LMS LTDA - ME, os itens 01.05.05, 01.03.04 estão sem encargos da mão de obra. Quanto à CAL Construções LTDA - EPP, nos itens 01.02.03 e 01.05.05 estão sem encargos da mão de obra".

Pela empresa **Construtora LMS LTDA - ME** foi dito que: "A proposta da empresa Construtora MCM LTDA - ME não apresentou mão de obra referente aos serviços de: parede de gesso acartonado (pág. 15 da composição da empresa); estrutura metálica em tubo galvanizado (pág. 45 da composição da empresa); chapa em policarbonato MR-10 (pág. 45 da composição da empresa); estrutura metálica galvanizada (pág. 46 da composição). Em relação às empresas EP Engenharia LTDA - EPP e CAL Construções LTDA - EPP, as mesmas não apresentaram mão de obra qualificada em relação ao serviço de parede de gesso acartonado (pág. 40 da composição das empresas)".

Em seguida, todos os documentos foram rubricados pelos licitantes presentes e pela CPL, cumprindo, assim, as formalidades do art. 43, §2º da Lei nº 8.666 e suas alterações e do item 10.2 do Edital. Assim, após a análise percuente e conferência da documentação apresentada, a Presidente da CPL declarou as empresas participantes **Construtora MCM LTDA - ME, EP Engenharia LTDA - EPP, CAL Construções LTDA - EPP, Construtora LMS LTDA - ME**, devidamente classificadas, conforme item 10.3 do Instrumento Convocatório, na seguinte ordem:

EMPRESA	VALOR
<b>Construtora MCM LTDA - ME</b>	R\$ 137.703,97
<b>EP Engenharia LTDA - EPP</b>	R\$ 138.373,48
<b>CAL Construções LTDA - EPP</b>	R\$ 186.357,50
<b>Construtora LMS LTDA - ME</b>	R\$ 195.440,55

Após, suspendeu-se a sessão para a análise, pelo engenheiro da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, das propostas e dos questionamentos apresentados, remarcando-se a sua continuidade para o dia 19 de dezembro de 2017 (terça-feira), no mesmo horário e local, oportunidade na qual já ficam os licitantes devidamente cientes e notificados para o comparecimento.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes foram lacrados a vista de todos, devidamente rubricados, e permanecerão em poder da CPL.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada por todos.

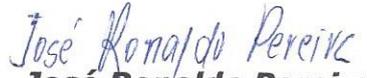
*Thais Marlony Freire Santos*  
**Thais Marlony Freire Santos**  
Presidente da CPL



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Comissão Permanente de Licitação

SEM EFEITO

  
**Paulo Pereira dos Santos Filho**  
Secretário

  
**José Ronaldo Pereira**  
Membro

  
**Engenheiro José Cristiano Silva Weber**  
CREA-SE nº 13475

**Licitante, através de seu representante legal:**

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora MCM LTDA - ME,**

  
\_\_\_\_\_  
**EP Engenharia LTDA - EPP**

  
\_\_\_\_\_  
**CAL Construções LTDA - EPP**

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora LMS LTDA - ME**

